



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 1185/2022

**Designa fiscais da Ata de Registro de Preços
nº 037/2022– Pregão Eletrônico nº 005/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores servidora **Franciele Maria Thomazoni Menegatti**, matrículas nº 333 e 555, como fiscal titular e a servidora **Perla Simara Menegatti de Oliveira**, matrículas nº 294 e 722, como fiscal suplente para atuarem na fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 037/2022, oriundos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Parágrafo Único: A Ata de Registro de Preços nº 037/2022 têm como objeto a aquisição de eletrodomésticos.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços nº 037/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo na Ata de Registro de Preços nº 037/2022, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 037/2022 e entrega do relatório relativo à execução dos mesmos.

Serafina Corrêa, 29 de setembro de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 29-09-2022

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 29-09-2022 a 13-09-2022

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 29-09-2022

Redigido por: André Luis Suder